



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/117/2024

Nº PMC/11.567/2023

Nº PRC/265/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato, o Secretário Municipal de Finanças, Sandro César Cordeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ nº. 17.184.037/0001-10, sediado na Av. do Contorno, nº 5800, 11º ao 15º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.110-042, neste ato representado por Felipe Lopes Boff e Anderson Adeilson de Oliveira, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Fazenda em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEFIN/5230/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18/03/2026 e término em 18/03/2027, e o reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento), conforme cálculos de fls. 1718 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, para a prorrogação e o reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI, ambos da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 30.500,00** (trinta mil e quinhentos reais), sendo R\$ 27.958,33 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2026 e R\$ 2.541,67 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2027.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas
Atividade: 2.015 – Coordenação Secretaria de Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de fevereiro de 2026.

Sandro César Cordeiro

Secretário Municipal de Finanças

Felipe Lopes Boff

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Anderson Adailson de Oliveira

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

